

## LEI MUNICIPAL Nº 349/2007

Dispõe sobre o reconhecimento da ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE CATEGORIA DE BASE DO FUTEBOL, como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

### O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica a ASSOCIAÇÃO CENTRO DE TREINAMENTO DE CATEGORIA DE BASE DO FUTEBOL, Sociedade Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Ver. Almerindo Alves dos Santos Centro – Itabela – Bahia, inscrita no CNPJ com o número **08.468.120/0001-20**, reconhecida como Entidade de Utilidade Pública Municipal.

**Art. 2º** Para cumprimento desta Lei e manutenção do reconhecimento citado no caput do artigo anterior, deve ser observado o disposto no parágrafo único do art. 40 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabela, 07 de novembro de 2007.

  
**ILSON OLIVEIRA SANTOS**  
Prefeito Municipal

**SANCIONADO**  
07/11/07  
  
Assinatura